

Lei n: 30

Guernio Torara, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Regente Feijó, decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de Berrinho que Augusto Carlos a umas das ruas públicas do Distrito de Caiabu, deste Município

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-

Juvenis Pinars

disposições em contrário.

Regente Fejo, 12 de Novembro 1949

Prefeito Municipal